

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 004/2024

*Revoga a Lei Municipal nº 3.723/2023, Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.275/2017, que “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-alimentação aos Servidores Municipais e, dá outras providências”.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica Revogada a Lei Municipal nº 3.723/2023.

**Art. 2º.** – Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.275/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O benefício consistirá no fornecimento de um auxílio-alimentação mensal, por servidor, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§ 1º. O auxílio-alimentação não será cumulativo a mais de uma matrícula com a municipalidade;

§ 2º. Não será devido o auxílio-alimentação sobre o décimo terceiro salário.”

**Art. 3º.** Permanece inalterado e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.275/2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.438/2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2024.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 14.02.2024

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2024  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Revoga a Lei Municipal nº 3.723/2023, Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.275/2017, que “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-alimentação aos Servidores Municipais e, dá outras providências”.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME EXTRAORDINÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 004/2024 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O Projeto de Lei visa revoga a Lei Municipal nº 3.723/2023, alterar e dar nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.275/2017, que “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio-alimentação aos Servidores Municipais e, dá outras providências”.

Portanto, irá alterar o valor do Auxilio Alimentação, passando de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
ARLEI WILLIG  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**